



---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2017 PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PMI**

**O MUNICÍPIO DE TUCUMÃ - PREFEITURA MUNICIPAL** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n°. 22.981.088/0001-02, com endereço na Rua do Café, S/N, Bairro Alto Morumbi, na cidade de Tucumã, Estado do Pará, por meio de seu representante legal a Sr. **ADELAR PELEGRINI**, brasileiro, solteiro, portador do RG n 1783919 SSP/PA, e do CPF n 377.106.302-78, Prefeito Municipal, residente e domiciliado no município, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o município de Tucumã-PA através da prefeitura municipal de Tucumã, **REALIZARÁ PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)**, voltado à apresentação de estudos técnicos na forma de projeto indicando propostas viáveis de um modelo eficiente de parceria com o poder público na modernização, eficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da **REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, buscando subsidiar procedimento para a outorga, por meio de concessão da prestação do respectivo serviço público, seja por meio de concessão comum ou Parceria Publica Privada-PPP, o que se faz com fulcro na Lei Federal n.º 8.987, de 13 de junho de 1995, na Lei Federal n.º 9.074, de 07 de julho de 1995, Lei Federal n.º 11.079/2004, o Decreto do Governo Federal de n.º 8.428/2015, o Decreto Municipal n.º 140/2017, de acordo com as seguintes condições e exigências:



---

**REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**

Conforme estimativas do IBGE o município de Tucumã-PA, possui população estimada no ano de 2017 em 38.508, com uma área da unidade em territorial em km<sup>2</sup> medindo 2.512,594 (referência ano de 2016).

A Lei Municipal 240/2002 alterada pela lei 254/2004, instituiu no município a contribuição de iluminação pública conforme previsto na CF 1988 em seu art. 149-A.

Atualmente o município de Tucumã-PA, possui 8.778 pontos de iluminação pública, que totalizam um consumo total de 259.237,56 kWh, do qual 26.012,88kWh são gastos com lâmpadas acessas 24h, passamos a fornecer informações fornecidas pela empresa Centrais Elétricas do Pará - CELPA, quanto a rede de iluminação pública do município, informações estas anexas ao Edital, vejamos:

- a) Anexo I Edital - Planilha de consumo do ano de 2017;
- b) Anexo II Edital - Arquivo no formato .kmz, o qual poderá ser aberto de forma online no google earth, para demonstração dos pontos georreferenciados da rede de iluminação pública.
- c) Anexo III Edital - Arquivo Excel - Resumo georreferenciado rede iluminação pública;
- d) Anexo IV - Arquivo Excel - Pontos sem iluminação pública;
- e) Anexo V - Planilha lâmpadas acessas 24hs.
- f) Anexo VI - Demonstrativo valores arrecadados iluminação pública dentre de janeiro ao mês de agosto ano 2017, excluído despesas com manutenção;

**DAS DEFINIÇÕES**

1. PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI instrumento que a administração pública pode utilizar, antes do processo licitatório, para obter estudos de viabilidade, levantamentos, investigações ou projetos de pessoa física ou jurídica de direito privado relativos a empreendimento objeto de concessão comum ou permissão de serviços públicos, Parceria Publica Privada - PPP, arrendamento de bens públicos ou concessão de direito real de uso;



---

**DO OBJETO - DEFINIÇÕES E REQUISITOS BASICOS**

2. O presente PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI, tem como objeto a participação da iniciativa privada na realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a Modernização, Eficientização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do município de Tucumã-PA.
- 2.2 Os estudos e projetos deverão ser apresentados conforme descrito no termo de referência descrito item 7 deste edital.
- 2.3 O projeto de Iluminação Pública do Município de Tucumã-PA será implantado dentro de todo território pertencente ao Município compreendendo assim sua zona urbana, e rural.
- 2.4 Compõem a Infraestrutura da rede de Iluminação Pública do Município de Tucumã-PA, e deverão ser contemplados no projeto, todos os logradouros públicos, a exemplo:
- a) Vias públicas em geral, salvo estradas rurais onde não há residência;
  - b) Largos, praças, parques, jardins, e semelhantes;
  - c) Vilas comunidades situadas no perímetro rural;
- 2.5 Entende-se por mesmo serviço de Iluminação Pública a manutenção dos níveis mínimos de luminância e fator de uniformidade estabelecidos pela norma ABNT NBR 5101, conforme classificação do logradouro.
- 2.6 Iluminação de todos os logradouros públicos, de acordo com as exigências definidas para as 6 (seis) categorias de tráfego (tanto de pessoas como de veículos), segundo a norma ABNT NBR5101;
- 2.7 Padronização dos equipamentos a serem implantados.



---

**CRENCIAMENTO DOS INTERESSADOS - CONDIÇÕES E PRAZOS**

- 3 Os interessados em participar do presente procedimento de manifestação de interesse em consonância com o objetivo evidenciado, deverão requerer o credenciamento para a devida autorização, requerido junto a Secretária Municipal de Administração do Município de Tucumã-PA, (com endereço na Rua do Café, S/N, Bairro Alto Morumbi, na cidade de Tucumã, Estado do Pará) através do Protocolo Geral, dentre as 8:00 até as 12:00h de segunda a sexta feira.
- 3.1 o credenciamento poderá ser encaminhado via correio, devendo a data da postagem estar dentro do prazo de credenciamento.
- 3.2 Os interessados em participar do PMI deverão protocolar seu pedido de credenciamento para autorização em até 30 dias após a 1º publicação deste edital.
- 3.3 O pedido de credenciamento e autorização para participação no procedimento de manifestação de interesse, deverá ser subscrito pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, ou conjunto de pessoas jurídicas interessadas. Devendo ser instruído com os seguintes documentos e/ou informações:

**INFORMAÇÕES**

- a) nome completo;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) cargo, profissão ou ramo de atividade;
- d) endereço;
- e) endereço eletrônico;
- f) demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;
- g) detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos na solicitação, inclusive



com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

- h) indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição;
- i) declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.
- j) A demonstração de experiência, que poderá ser através de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados a interessado.

#### **DOCUMENTOS**

- k) Cópia simples ato constitutivo da pessoa jurídica, ou do conjunto de pessoas jurídicas interessadas, com a última alteração;
- l) Comprovação de que o subscritor da petição é o representante legal ou procurador devidamente habilitado do(s) interessado(s), por meio de cópia do instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida e cópia autenticada do respectivo CPF e RG;
- m) Comprovação da regularidade fiscal, da seguinte forma:
  - 1) Prova de regularidade para com Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito conjunta de tributos federais e Dívida Ativa da União);
  - 2) Certidão Negativa de debito Estadual;
  - 3) Prova de regularidade para com o INSS Certidão Negativa de Débitos perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e FGTS Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
  - 4) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários no Município sede da empresa).



- 5) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, município de Tucumã-PA;
  - 6) Declaração de disponibilidade da equipe técnica que participará dos estudos, bem como a descrição das atividades que cada profissional irá desenvolver, acompanhada de termo de aceitação firmado pelo respectivo profissional;
4. O Secretário Municipal de Administração deverá encaminhar os pedidos ao Departamento de licitações que atuará o processo e irá proceder a análise dos pedidos de credenciamento e autorização para participação no procedimento de manifestação de interesse.
- 4.1 na ausência de documentos ou informações o interessado deverá ser comunicado para sanar os vícios em seu credenciamento em até 10 dias.
- 4.2 o pedido de credenciamento será rejeitado caso o interessado não realize sua regularização ou sane seus vícios dentro do prazo descrito acima.
- 4.3 Contado o prazo de trinta dias da data da comunicação prevista no item 4.1 os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade solicitante que não tenham sido retirados pela pessoa autorizada poderão ser destruídos.

#### **DA AUTORIZAÇÃO**

- 5.0 Após proceder a análise da documentação, o Departamento de Licitações expedirá o respectivo TERMO DE AUTORIZAÇÃO DOS ESTUDOS, a ser publicado no Diário Oficial do Município e em jornal de grande circulação.
- 5.1 A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:



- a) será conferida sem exclusividade;
- b) é impessoal e intransferível;
- c) não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;
- d) não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
- e) não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e
- f) será pessoal e intransferível.

5.2 A autorização para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

5.3 A autorização poderá ser:

- a) cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazos.
- b) revogada, em caso de, perda de interesse do Poder Público nos empreendimentos em estudo; desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito;
- c) tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

5.4 A autorização cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito não gera direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

#### **DA ENTREGA DOS ESTUDOS E FORMATO - PRAZO**

6. Após o encerramento do prazo de credenciamento para as autorizações descrito item 3.2, os credenciados autorizados a desenvolver o estudo e



projetos terão o prazo de 60 dias (sessenta dias) para apresentação para a apresentação da proposta, Projeto/Estudos Técnicos, conforme diretrizes contidas no termo descrito item 7 deste edital.

- 6.1 A petição de Manifestação de Interesse com o encaminhando da documentação (Projeto/Estudos Técnicos), deverá ser entregue em 02 (duas) vias físicas e 02 (duas) vias eletrônicas no Departamento de Licitações, Contratos, pessoalmente, ou através dos Correios, via Sedex, respeitando a mesma data limite da postagem;
- 6.2 A referida documentação deverá ser apresentados em papel, mas também em versão eletrônica (CD/DVD, Pen drive ou HD externo) com as planilhas eletrônicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.
- 6.2 Depois da avaliação do projeto apresentado e do modelo proposto, o Poder Público Municipal poderá convocar reuniões ou audiências e consultas públicas para a apresentação das propostas por parte de seus autores, empresas credenciadas e autorizadas.
- 6.3 Mapas e plantas deverão ser devidamente georreferenciados e apresentados em formato editável: dgn,.dwg, .shapefile, .kml, ou similar.
- 6.4 Em todas as páginas dos documentos impressos deverá constar a rubrica do responsável pelo produto.
- 6.5 Caso haja divergência entre as versões impressas e digitais, serão consideradas as versões impressas;
- 6.6 Os ESTUDOS deverão ser apresentados em CADERNOS TEMÁTICOS, na ordem e com os títulos especificados a seguir:



CADERNO	ESTUDOS
1	DIAGNÓSTICO; ESTUDOS PRELIMINARES; MODELO TÉCNICO.
2	MODELO ECONÔMICO FINANCEIRO
3	MODELO JURIDICO

**TERMO DE REFERÊNCIA DOS ESTUDOS E PROJETO**

7. Os estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo ocupado, e ainda ser resumidos em um sumário executivo que, de forma ampla, contenha as ideias gerais.

7.1 os estudos deverão ser elaborados sob o termo de referência caracterizado abaixo:

- a) Promoção de melhoria do índice ou grau de luminância implantado para níveis adequados ao tipo de via (significando melhor eficiência da Rede de Iluminação Pública e do serviço ofertado);
- b) Promoção a uniformidade da iluminação nas vias públicas e nas calçadas;
- c) Promoção da redução do consumo de energia elétrica, com o uso de tecnologias mais eficientes ("eficientização"), com demonstração do custo para sua manutenção;
- d) Proposição de soluções de mitigação em relação à poluição visual na Iluminação pública;
- e) Projeção para a criação e instalação de um Centro de Controle Operacional - CCO eficiente;
- f) Centro de controle da rede de iluminação pública deve incluir central de atendimento ao cliente (Call Center) que fará o tele atendimento receptivo e ativo ao cidadão, ao Poder Concedente e à Concessionária com funcionamento 24horas por dia, com operação de softwares específicos como o Sistema Central de Gerenciamento, que permitirá o gerenciamento de ocorrências informadas pelo cidadão



por meio de dispositivos móveis (smartphones ou ou tablets), bem como o acompanhamento pelo órgão concedente da evolução dos atendimentos realizados.

- g) Objetivar a aplicação de ferramentas de Tecnologia da Informação no controle efetivo e em tempo real do comportamento da Rede de Iluminação Pública;
- h) Apresentar mecanismo capaz de controlar/medir a eficiência da prestação do serviço pela luminosidade entregue e a satisfação da população com o serviço prestado;
- i) Promover a melhoria do nível de serviço de Iluminação Pública, especialmente na correção de incidentes e problemas correlatos;
- j) Apresentar mecanismo que permita a detecção de incidentes na Rede de Iluminação Pública em tempo real;
- k) Possibilitar ação imediata do operador do sistema, independentemente do chamamento do cidadão usuário;
- l) Promoção da redução dos incidentes e problemas na Rede de Iluminação Pública;
- m) Ampliação da disponibilidade e da capacidade da Rede de Iluminação Pública;
- n) Garantia da atualização constante, da integridade e da confiabilidade dos dados de cadastro técnico/inventário da Rede de Iluminação Pública;
- o) Estruturação de um modelo de negócio e solução tecnológica que possibilitem a fiscalização das ações do concessionário/parceiro (sistema de controle), sempre que necessário, para garantia do fiel cumprimento do contrato, inclusive permitindo o acesso do Poder Público aos dados primários e informações operacionais da Rede de Iluminação Pública remotamente e em tempo real;
- p) Efetivação do controle eletrônico e da automação como meios para garantir a transparência da informação e da gestão, afastando eventuais interferências e manipulações de dados da Rede de Iluminação Pública;
- q) Garantia de condições de segurança que impeçam o ataque cibernético à rede de controle;



- r) Adoção prioritária de metrologia legal, homologada pelo INMETRO, a fim de possibilitar o registro real de consumo de energia de forma individual e em grupo, dos componentes da rede de Iluminação Pública, possibilitando o conhecimento transparente dos custos decorrentes do consumo de energia elétrica da Iluminação Pública.
- s) Implantação de sistema de logística e suprimentos, incluindo Aquisição e manutenção de uma frota com veículos utilitários, caminhonetes, caminhões, guindastes e motocicletas para atender toda a rede;
- t) Manutenção de materiais de reposição no almoxarifado para garantir a reparação de falhas, e equipamentos quebrados, queimados ou danificados;

#### **7.2 PROJETO DE ENGENHARIA.**

Em relação aos projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicados ao projeto geral proposto, estes deverão seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequadas à legislação vigente.

Para efeito deste Edital, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação.

#### **PROJETOS DE ESTUDOS DE ENGENHARIA, DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

- a) Anteprojetos e plantas esquemáticas;
- b) Descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
- c) Plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;
- d) Estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens (materiais, equipamentos, obras



civis, despesas ambientais, aprovações e licenciamentos, dentre outros);

e) Cronograma físico-financeiro.

### **7.3 OPERABILIDADE**

A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que "serviço adequado" é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços.

A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

O modelo operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população.

Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas.

A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação.

Como resultado do modelo operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão:

- a) Custos operacionais;
- b) Custos administrativos;
- c) Custos de manutenção;
- d) Outras despesas.



#### **7.4 VIABILIDADE ECONÔMICA FINANCEIRA DO PROJETO**

Deverá ser realizado a análise de receita e Projeção de Receita com a expansão da rede de iluminação pública, bem como perspectiva de receita ao longo dos anos pelos próximos 30 anos.

Os Estudos deverão ainda contemplar:

- a) Modelo de remuneração do futuro parceiro/concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos;
- b) Metodologia de cálculo da contraprestação pública, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede.
- c) Descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante da contraprestação necessária para a viabilidade do projeto;
- d) Proposta de Indicadores de Desempenho, incluindo metas, padrões da qualidade, forma de aferição e periodicidade para revisão destes indicadores.

Os Estudos deverão ainda explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão.

#### **7.5 ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA**

Os Estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa para o Poder Concedente, considerando os aspectos de custo benefício, custos de oportunidade, "Value for Money", dentre outros.



O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro detalhado. Uma cópia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação. Os Estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da preparação do modelo.

O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Premissas macroeconômicas e financeiras;
- b) Avaliação e justificativa para a taxa interna de retorno (TIR) adotada;
- c) Premissas fiscais e tributárias;
- d) Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
- e) Descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, sênior e/ou subordinada, empréstimos bancários, utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge, etc.), montante, prazo e condições;
- f) Cronograma físico-financeiro detalhado dos investimentos, por etapa e por fase de implantação, caso haja, incluindo os prazos para obtenção das licenças de instalação e operação, se aplicável;
- g) Todas as fontes de receita;
- h) Premissas para projeção de capital de giro;
- i) Custos e despesas;
- j) Premissas para a recuperação do investimento por parte dos acionistas ao longo do prazo da concessão (distribuição de dividendos, redução de capital, etc.);
- k) Indicadores de desempenho e percentual vinculado à contraprestação.

Os Estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.



## **7.6 AVALIAÇÃO DE IMPACTO E RISCO**

Como parte dos Estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de mitigação e penalizações. Deverá também ser sugerida estrutura de garantias a serem providas pelos parceiros, público e privado. Ainda como parte da estratégia e mitigação de riscos, deverá ser proposto Plano de Seguros a ser adotado pelo futuro parceiro/concessionário.

## **7.7 ANÁLISE DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

### **Facultativo**

Os interessados poderão sugerir alternativas de modelo jurídico e formas de contratação. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de Parceria.

O modelo jurídico deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes.

Os Estudos deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais), ambientais, de zoneamento e outros aspectos de natureza jurídico-regulatória aplicáveis ao projeto.

### **Obrigatório**

Deve ainda apresentar parecer jurídico quanto a legalidade e atendimento do projeto a ser apresentado quanto as exigências da Agência Nacional de Energia Elétrica e nosso ordenamento jurídico.

Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato de um futuro processo licitatório.



## **7.8 DIREITOS AUTORAIS**

Os direitos autorais sobre Projeto e os Estudos Técnicos recebidos em razão da presente PMI, serão cedidos pela apresentante, podendo vir a ser utilizados, incondicionalmente, por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta do Município, com o escopo de fundamentar estudos e realização de quaisquer outros projetos.

## **7.9 CRITÉRIOS DE RESSARCIMENTO DOS CUSTOS**

Os dispêndios com os Estudos aproveitados deverão ser justificados pelos interessados, poderão ser objeto de ressarcimento aos respectivos autores pelo eventual vencedor de possível futura licitação, caso ocorra.

O ressarcimento está condicionado à consistência das informações que subsidiaram sua realização, ao grau de aprofundamento dos estudos, às inovações trazidas pelos interessados e ao efetivo aproveitamento, na modelagem final do projeto.

Caso a mesma empresa que tenha seu projeto aproveitado pela administração pública, venha em futuro processo licitatório ser declarado vencedor do certame o município não terá obrigação em ressarcir os custos dos estudos e/ou projetos.

O valor para ressarcimento de custos do estudo e projeto, o qual poderá ser ressarcido pelos custos totais ou parciais, na proporção do seu aproveitamento, nos termos do art. 21 da Lei Federal 8.987/95, não poderá o valor total ultrapassar o percentual máximo de 3% (três por cento) do valor total estimado dos investimentos necessários a implementação do projeto.

Para que seja assegurado a justa remuneração, na hipótese de seleção parcial do projeto o percentual de ressarcimento será dividido proporcionalmente aos cadernos apresentados no item 6.6 deste edital.



#### **7.10 INEXISTÊNCIA DE CONTRATO OU DE COMPROMISSO**

A participação no procedimento de manifestação de interesse não gera vínculo obrigacional entre o(s) interessados seu(s) subscritor(s) e o Município, além do quanto disposto neste edital.

O Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) não resulta em garantia de contratação futura, nem poderá ser interpretado como um início de processo de contratação pelo Município, referente a projetos que tenham sido apresentados no âmbito do PMI.

O município não poderá ser considerado responsável pela não realização de futuro procedimento licitatório ou contratação.

O projeto e seus anexos, apresentados pelos credenciados, poderão ser tornados públicos, pelo que a sua mera entrega no âmbito do presente PMI constituirá renúncia a qualquer espécie de sigilo em relação às informações que contenham, devendo expressar declaração de que tais documentos não contenham informações sigilosas daqueles que não são seus subscritores.

#### **8. AVALIAÇÃO DO MODELO FINAL**

A avaliação e a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados serão efetuadas por comissão de avaliação previamente nomeada para este ato pelo Chefe do Poder executivo municipal.

A comissão de avaliação terá assessoria e apoio do Procurador Geral do Município, Representante do Controle Interno do Município, representante da contabilidade.

O projeto aprovado pela comissão de avaliação será encaminhado ao Chefe do poder executivo Municipal, para análise e homologação da decisão, o qual poderá solicitar reuniões com a empresa e responsáveis pelo projeto aprovado pela comissão de avaliação, para esclarecimentos ou retificações.



8.1. CRITÉRIOS BÁSICOS PARA ANÁLISE DA COMISSÃO AVALIADORA

Será avaliado o nível de atendimento do estudo às expectativas do Município tendo a comissão os seguintes critérios como parâmetro entre os estudos/projetos recebidos:

I- Critérios para avaliação do CADERNO 1:

- a) Aderência ao Termo de Referência;
- b) Qualidade técnica do diagnóstico e estudos prévios;
- c) Soluções técnicas de engenharia e tecnologia para a modernização e remodelagem da infraestrutura da rede de iluminação pública;
- d) Plano de Expansão da Rede de Iluminação Pública;
- e) Solução técnica e plano de Operação e Manutenção;
- f) Adoção das técnicas de elaboração, de normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor, observados os critérios de razoabilidade e economicidade.

II- Critérios para avaliação do CADERNO 2:

- a) Aderência ao Termo de Referência;
- b) Demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes;
- c) Valor do investimento total previsto;
- d) Custos de manutenção e operação;
- e) Valor máximo admitido para contraprestação mensal;
- f) Resultado econômico - Valor Presente Líquido (VPL);
- g) Rentabilidade do projeto - Taxa Interna de Retorno (TIR);
- h) Período de recuperação do investimento - PayBack.



III- Critérios para avaliação do CADERNO 3

- a) Aderência ao Termo de Referência;
- b) Compatibilidade com a legislação aplicável;
- c) Matriz de riscos e as respectivas diretrizes de alocação, gestão e mitigação.

**9. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROJETO VENCEDOR**

A homologação se dará por despacho do chefe do poder executivo municipal, passando a ter eficácia após publicação de homologação projeto vencedor no diário Oficial do Município, com a identificação da empresa responsável pelo projeto vencedor.

**10. DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS**

Eventuais dúvidas ou esclarecimentos quanto a realização do estudo e projeto deverão ser protocoladas junto ao Protocolo geral e direcionadas a secretaria Municipal de Administração, a qual após o seu recebimento deverá distribuí-la ao setor competente, o qual terá o prazo de 05 dias para sanar as dúvidas, que terá efeito *erga omnes* e vinculante.

**11. DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

É direito da Administração Pública do Municipal;

- a) Interromper ou suspender a qualquer momento o Procedimento de Manifestação de Interesse, que se dará por meio de decreto;
- b) Solicitar informação adicional para retificar ou complementar o seu entendimento;
- c) Modificar a estrutura, cronograma, abordagem, conteúdo e requisitos desse Procedimento de Manifestação de Interesse;
- d) Considerar, excluir, aceitar parcialmente, com ou sem modificações, o edital por meio de errata, devido a ideias, informações e sugestões obtidas mediante o presente Procedimento de Manifestação de Interesse;



e) Convocar reuniões técnicas para expor dúvidas, colher informações, alternativas e/ou esclarecimentos quanto aos estudos e informações apresentados, inclusive com a participação de representantes da sociedade civil e de eventuais colaboradores ou contratados do Município;

**12. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Eventuais pedidos de esclarecimento ou impugnações ao presente edital poderão ser realizados por qualquer cidadão, devendo o pedido ser protocolado em até 15 dias da sua publicação, tendo a administração o prazo de 03 dias uteis para julgar.

Tucumã-PA 29 de setembro de 2017.

**EDER RABELO MARTINS**  
**PRESIDENTE CPL - MUNICÍPIO TUCUMÃ-PA**

**ADELAR PELEGRINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**QUADRIÊNIO - 2012/2016**